



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 208, de 11 de julho de 2017.

Concede Gratificação de Função a servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 28,1% (*vinte e oito inteiros e um décimo por cento*) à (ao) servidor (a) **Atevaldo José Pereira de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, CPF: 474.399.556-68, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. A remuneração mensal do (a) servidor (a) mencionado (a) no artigo anterior será de R\$: 937,00 (*novecentos e trinta e sete reais*) acrescido de 40% (*quarenta inteiros por cento*) de insalubridade, correspondente a R\$ 374,80 (*trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos*), acrescido de 35% (*trinta e cinco inteiros por cento*) referente ao art.89 da lei 443/2007, correspondente a R\$ 327,95 (*trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos*), acrescido de 20% (*vinte inteiros por cento*) referente a 02 (*dois*) quinquênios, correspondente a R\$: 187,40 (*cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos*), acrescido de gratificação de 28,1% (*vinte e oito inteiros e um décimo por cento*) correspondente a R\$ 263,30 (*duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 2.090,45 (*dois mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos*).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017**, ficando revogados os atos administrativos anteriores.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 11 de julho de 2017.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito